



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiamos em Deus

Lei nº 1.334/02, de 23 de dezembro de 2002


*“Dispõe sobre Feriado Municipal todo dia
05 de Outubro - Aniversário da Cidade”.*

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Dispõe sobre **Feriado Municipal**, todo dia **05 de Outubro**, decorrente do Aniversário da cidade de Silvânia.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2002.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal de Silvânia
Adm. 2001/2004
Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita